



000069

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9074, DE 03 DE Março DE 2000

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 8.956, de 19 de agosto de 1999, que declarou aprovado o projeto urbanístico do Loteamento denominado **BOSQUE FLAMBOYANT**, no Bairro do Barranco

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.947/95,

**CONSIDERANDO** que as obras previstas no artigo 5º do Decreto nº 8.956/99, já foram executadas e estão em condições de serem aceitas;

**CONSIDERANDO** que as obras de terraplenagem e as linhas troncos das galerias de águas pluviais também já foram concluídas de acordo com o projeto aprovado;

**CONSIDERANDO** que as obras executadas até a presente data, no referido Loteamento, correspondem a cerca de 20% do total das obras de infra-estrutura previstas e obrigatórias,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 3º de que trata o Decreto nº 8.956, de 19 de agosto de 1999, conforme segue:

**"Art. 3º** Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura



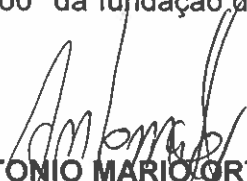
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados 170 (cento e setenta) lotes, a saber: lotes 01 a 15 da Quadra "A"; lotes 01 a 11 da Quadra "B"; lotes 01 a 37 da Quadra "C"; lotes 01 a 35 da Quadra "D"; lotes 01 a 32 da Quadra "E", lotes 01 a 21 da Quadra "K"; lotes 01 a 08 da Quadra "T" e lotes 01 a 11 da Quadra "U" do Loteamento em questão".

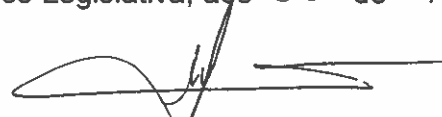
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos                    de                    de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Março de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TECNICO LEGISLATIVA**